

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO (ETPs)

Número do Processo - SISLOG
114690

Número do Processo - SEI
202500005017898

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Estudo Técnico Preliminar Simplificado - ETPs é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Anteprojeto, Termo de Referência ou Projeto Básico, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável.

O presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado (ETPs) foi elaborado conforme o disposto no art. 14 do Decreto nº 10.207, de 27 de janeiro de 2020*, em sua forma simplificada, tendo em vista que se trata de uma contratação que se enquadra nas hipóteses permitidas pela legislação vigente. O objetivo deste documento é apresentar os elementos mínimos necessários à caracterização da demanda, justificando a viabilidade da contratação pretendida.

Tópico 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado apresenta os estudos técnicos realizados visando identificar e analisar as soluções disponíveis no mercado, em termos de requisitos, alternativas e justificativas para escolha da melhor solução para alcançar os resultados pretendidos.
- 1.2. Assim, a delimitação da solução nos termos e condições estipulados não é decisão de livre arbítrio desta equipe. Aqui estão pautados elementos que, fundamentadamente, têm a capacidade e potencial para, em tese, considerando o caso concreto, melhor atender ao Interesse Público.

Previsão no Plano de Contratações Anual:

- 1.4. A demanda a ser contratada está prevista no PCA 2024/2025.
- 1.5. A presente contratação justifica-se pela necessidade de atender adequadamente às demandas estruturais e funcionais das unidades da Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária, especialmente no que se refere à realização de atividades operacionais, administrativas, eventos, treinamentos, atendimentos ao público e demais ações institucionais. A aquisição de mesas com cadeiras plásticas visa suprir a carência atual de mobiliário básico, garantindo condições mínimas de conforto, funcionalidade e segurança para servidores e usuários.
- 1.6. A ausência do objeto desta contratação poderá ocasionar os seguintes prejuízos:
- Comprometimento da realização de eventos técnicos e administrativos promovidos pela Agência;
 - Redução da capacidade de atendimento adequado ao público nas unidades descentralizadas;
 - Impossibilidade de oferecer condições mínimas de conforto e funcionalidade para as atividades de campo e capacitações;
 - Risco de improvisação com mobiliário inadequado, o que pode gerar acidentes ou danos à saúde dos usuários;
 - Desvalorização da imagem institucional perante os públicos atendidos.

Tópico 2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Definição da solução escolhida

- 2.1. Abaixo segue a descrição resumida do objeto a ser contratado, definido após a realização de estudo técnico preliminar simplificado:
- Fornecimento de Bens e Materiais - Aquisição de Mesas com Cadeiras Plástica

Característica do objeto:

- 2.2. O objeto a ser contratado é Comum, assim considerado por possuir padrão de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, na forma do inciso XIII do art. 6,º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
- 2.3. A solução adotada trata-se de objeto comum, pois:
- 2.3.1. é encontrado e praticado no mercado sem maiores dificuldades;
 - 2.3.2. é ordinário, sem peculiaridades ou características especiais;
 - 2.3.3. é apresentado com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente; e

2.3.4. sua caracterização é garantida tendo por base as exigências detalhadas do Termo de Referência, compatível com o rito procedimental de seleção do fornecedor a ser adotado.

Regime de fornecimento:

2.4. Tendo em vista a necessidade de fornecimento dos bens ou serviços contratados, a entrega será prestada de forma em parcela única.

Definição da natureza de execução do objeto:

2.5. A execução do objeto contratado pode ser considerado de natureza não continuada, nos termos do inciso XV do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, já que são serviços de fornecimentos contínuos aqueles contratados pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

2.6. A presente contratação é considerada de natureza não continuada, porque refere-se a uma aquisição pontual de bens permanentes, cuja entrega ocorrerá em parcela única, não havendo a necessidade de fornecimento recorrente ou prolongado no tempo. Nos termos do inciso XV do art. 6º da Lei federal nº 14.133/2021, contratos de natureza não continuada são aqueles cuja execução não requer manutenção constante ou repetida ao longo do tempo, o que se aplica ao fornecimento de mesas com cadeiras plásticas destinadas à composição de infraestrutura física das unidades da Agência.

2.7. A análise das opções oferecidas pelo mercado, conforme relatado neste ETPs, demonstra que a solução escolhida é a que melhor atende à finalidade pública. Especialmente pelos seguintes fatos e fundamentos:

- O objeto (mesas com cadeiras plásticas) possui ampla disponibilidade no mercado, com variedade de fornecedores e preços competitivos, favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa;
- A padronização dos itens facilita o controle logístico, o armazenamento e a reposição, promovendo economicidade e eficiência na gestão de materiais;
- A escolha por modelos resistentes a intempéries, empilháveis e com estrutura monobloco garante maior durabilidade, facilidade de transporte e adaptabilidade às diferentes necessidades das unidades da Agência;
- Os itens selecionados atendem às exigências funcionais, de segurança e conforto, sendo apropriados para uso em ambientes internos e externos;
- A adoção dessa solução foi fundamentada em pesquisa de mercado e histórico de consumo, assegurando a adequação às reais necessidades da Administração.

Tópico 3 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Identificação dos itens, quantidades e unidades:

3.1. A estimativa da quantidade a ser contratada é justificada nos termos deste ETPs, conforme disposto na [leiFederalLicitacoesContratos]. A descrição com o respectivo quantitativo a ser contratado está apresentado abaixo:

#	Cod	Descrição	Qtde
001	215	mesa, mesa com 4 cadeiras, em plastico resistente a raios solares, estrutura monobloco, empilhável, mesa desmontável, quadrada, com dimensões aproximadas de 84,5cm (l e c) e 0,71m (a) e cadeiras com pés antiderrapantes, sem braços, e dimensões aproximadas de 40cm (l) 88cm (a) e 44 cm de altura do assento. Com Braço (Tipo Poltrona)	50
002	215	mesa, mesa com 4 cadeiras, em plastico resistente a raios solares, estrutura monobloco, empilhável, mesa desmontável, quadrada, com dimensões aproximadas de 84,5cm (l e c) e 0,71m (a) e cadeiras com pés antiderrapantes, sem braços, e dimensões aproximadas de 40cm (l) 88cm (a) e 44 cm de altura do assento.Sem Braço (Tipo Bistrô).	50

Justificativa de quantitativo:

3.2. Este quantitativo foi estimado levando em consideração o seguinte histórico de consumo e/ou método estimativo:

O quantitativo estimado para aquisição foi definido com base na análise do histórico de consumo, nos dados fornecidos pelas unidades requisitantes e na projeção das atividades planejadas para o exercício vigente. Também foram considerados critérios de dimensionamento por ambiente, incluindo o número de eventos institucionais, ações de capacitação, atendimento ao público e demandas internas.

Atualmente, a Agência conta com aproximadamente **800 servidores ativos**, dos quais cerca de **240 estão lotados na sede administrativa**. Soma-se a isso o fluxo contínuo de visitantes externos, colaboradores eventuais e participantes de eventos técnicos e operacionais, o que evidencia a necessidade de mobiliário adequado e em quantidade suficiente.

A presente estimativa busca garantir o atendimento eficiente e seguro dessas atividades, além de prevenir aquisições fragmentadas futuras que poderiam resultar em custos adicionais, dificuldades logísticas e perda de padronização.

Histórico de Consumo:

3.3. A seguir é apresentado o histórico de consumo do objeto a ser contratado, conforme valores liquidados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses:

Não há registros anteriores de consumo do objeto em questão (mesas com cadeiras plásticas) nos sistemas de controle da Agência. A ausência desse histórico reforça o ineditismo da demanda atual e evidencia a necessidade de suprir uma lacuna de infraestrutura que impacta diretamente nas atividades administrativas, operacionais e institucionais desenvolvidas pelas unidades.

Histórico Contratual:

3.4. A seguir é apresentado o histórico do(s) último(s) contratos firmados e atualmente vigentes, referente(s) ao mesmo objeto:

Não foram identificados contratos anteriores ou vigentes relacionados à aquisição de mesas com cadeiras plásticas no sistema da Agência. Diante disso, esta contratação representa a primeira iniciativa formal voltada à aquisição deste tipo de mobiliário, fundamentada na necessidade atual das unidades administrativas e operacionais, conforme detalhado neste Estudo Técnico Preliminar Simplificado.

Unidades administrativas a serem atendidas:

3.5. Considerando as necessidades do órgão, foram identificadas as seguintes unidades administrativas a serem atendidas, com as seguintes quantidades:

Considerando as necessidades da Agência, os conjuntos de mesas com cadeiras plásticas serão destinados prioritariamente à **sede da Emater**, localizada no Complexo de Inovação Rural, com a finalidade de atender às demandas internas e aos eventos realizados no local. Adicionalmente, os materiais poderão ser utilizados de forma itinerante em **ações e eventos promovidos pela Emater em outras localidades**, conforme a programação institucional.

Essa centralização logística visa otimizar a gestão e a distribuição do mobiliário, assegurando a adequada estruturação de ambientes em ações como capacitações, atendimentos ao público, reuniões técnicas e eventos institucionais diversos.

Tópico 4 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

Descrição do item 001 Código 215 - Mesa, Mesa com 4 cadeiras, em plastico resistente a raios solares, estrutura monobloco, empilhável, mesa desmontável, quadrada, com dimensões aproximadas de 84,5cm (L e C) e 0,71m (A) e cadeiras com pés antiderrapantes, sem braços, e dimensões aproximadas de 40cm (L) 88cm (A) e 44 cm de altura do assento. Com Braço (Tipo Poltrona).	
Período (Meses)	
Quantidade	50
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	complexo de inovação rural da emater - sede
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 232,46
Valor Total	R\$ 11.623,00

Descrição do item 002 Código 215 - Mesa, Mesa com 4 cadeiras, em plastico resistente a raios solares, estrutura monobloco, empilhável, mesa desmontável, quadrada, com dimensões aproximadas de 84,5cm (L e C) e 0,71m (A) e cadeiras com pés antiderrapantes, sem braços, e dimensões aproximadas de 40cm (L) 88cm (A) e 44 cm de altura do assento. Sem Braço (Tipo Bistrô).	
Período (Meses)	
Quantidade	50
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	estação experimental de Nativas
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 254,02
Valor Total	R\$ 12.701,00

4.2. O preço total estimado da contratação é R\$ 24.324,00, conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto

estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

4.3. O orçamento estimado da presente contratação foi elaborado com base nos parâmetros e calculado em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021, cujo documento de Orçamento Estimado, que contém memória de cálculo, será anexado aos autos da contratação, indicando os parâmetros, a metodologia e os preços referenciais utilizados no cálculo estimativo.

Tópico 5 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Para a contratação pretendida foram consideradas as características técnicas e peculiares de comercialização no mercado, avaliando-se o objeto em conformidade com o Princípio do Parcelamento, nos termos do Art. 40, §§ 2º e 3º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

5.2. A presente contratação será realizada com a adjudicação do objeto Item.

5.3. A seguir são apresentadas evidências e informações que subsidiaram a decisão de reunião de itens em lote, nos termos do item 5.2:

A decisão de agrupar os itens em lote foi fundamentada nas seguintes considerações:

- **Homogeneidade do objeto:** Os dois itens (mesas com 4 cadeiras plásticas) possuem as mesmas características técnicas e especificações, diferenciando-se apenas quanto ao local de entrega. Trata-se, portanto, de um objeto padronizado e comum, o que viabiliza a adjudicação por item, mesmo estando tecnicamente reunidos em um único processo.
- **Racionalização do procedimento:** A consolidação da contratação permite otimizar os esforços da equipe de planejamento e reduzir os custos administrativos, promovendo maior eficiência no processo licitatório.
- **Facilidade logística e operacional:** A aquisição em um único processo facilita a gestão contratual e a logística de recebimento e distribuição dos materiais, uma vez que a entrega será realizada na (sede da Emater).
- **Viabilidade de mercado:** A pesquisa de preços demonstrou ampla oferta no mercado para ambos os locais de entrega, não havendo risco de restrição à competitividade com a manutenção dos itens no mesmo processo.

Dessa forma, a estruturação da contratação com adjudicação por item, ainda que reunidos em lote, está em conformidade com o princípio da economicidade, não restringe a competitividade e atende adequadamente ao interesse público.

AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em virtude de todo o exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado evidencia que a contratação da solução: Fornecimento de Bens e Materiais - Aquisição de Mesas com Cadeiras Plástica ora apresentada mostra-se necessária e viável tecnicamente, tendo em vista a imprescindibilidade da contratação e o adequado atendimento às demandas apresentadas. Além do mais, os custos previstos são compatíveis e atendem à economicidade; os riscos envolvidos são administráveis; e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

Assim sendo, a Equipe de Planejamento declara a viabilidade desta contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, consoante disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTA ETP:

Responsável	Função	Telefone	Email
ROBSON LOPES RIBEIRO FRANCA	Integrante Requisitante	62 32018997	robson.franca@goias.gov.br
DANILO COELHO DOS SANTOS	Integrante Administrativo		danilo.csantos@goias.gov.br